TMAQ21 FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 44.124.465/0001-20

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Genial S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Integral Investimentos Ltda.
Data de Registro:	1º/dez/2021	**Custodiante:**	Banco Genial S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	ACQIO Adquirência Instituição de Pagamento S.A.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas Mezanino e Júnior		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do início das atividades do Fundo, este deverá observar a Alocação Mínima, isto é, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento), e, no máximo, 100,0% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos do artigo 44 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175; **Ativos Financeiros:** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada nos Ativos Financeiros, que significam: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item (i) acima, cuja contraparte seja uma instituição financeira de primeira linha com classificação de risco (rating) igual a "AAA" em escala nacional emitida pela Fitch Ratings Brasil Ltda., ou nota equivalente em escala nacional emitida pela Moody's América Latina Ltda. Ou Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., com liquidez diária; e (iii) cotas de fundos de investimento classificados como referenciados à Taxa DI ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento referenciados em indicador de renda fixa, cuja política de investimento permita exclusivamente o investimento nos ativos indicados nos itens (i) e (ii) acima e desde que não sejam administrados ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, com classificação pela ANBIMA de baixo risco, em todo o caso, com liquidez diária;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) os Direitos Creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional; (ii) o respectivo Devedor deverá estar adimplente com relação a todos os pagamentos devidos ao Fundo pelo respectivo Devedor em virtude dos Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo; (iii) os Direitos Creditórios não poderão ter vencimento superior ao vencimento das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação ou a 20 meses, o que for menor; (iv) os Direitos Creditórios deverão ter vencimento de, no mínimo, 5 dias contados da respectiva Data de Oferta; (v) o saldo dos Direitos Creditórios Cedidos devidos pelo grupo econômico dos Devedores II, em conjunto com o saldo de Direitos Creditórios devidos por Devedores I-B e Outros Devedores, considerada pro forma a cessão a ser realizada, não pode exceder individual ou cumulativamente o equivalente em reais do percentual resultante da divisão de (a) o somatório das Cotas Subordinadas em circulação e (b) o Patrimônio Líquido, que deverão observar os seguintes limites máximos: Nu Pagamentos S.A (12,00%); Banco Cooperativo Sicredi S.A. (3,50%); Banco Cooperativo do Brasil S.A. (3,00%); Banco Inter S.A. (1,50%); Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (0,50%); BRB – Banco de Brasília S.A. (2%); Banco Digio S.A (2%); Midway S.A. (2%); Pernambucanas Financiadora S.A. (2%); CredSystem Administradora de Cartões (2%); Realize Crédito Financiamento (2%); Banco C6 S.A. (2%); Banco XP S.A. (2%); Pagseguro Internet S.A (2%); Banco Original (2%); Mercadopago.com Representações (2%); Neon Pagamentos S.A (2%); Credz Administradora De Cartões (2%); Omni S.A. Credito Financiamento (2%); Banco Cetelem S.A (2%); Banco BMG S/A (2%); Calcard Administradora de Cartões (2%); Sorocred Credito, Financiamento (2%); Banco Safra S.A (2%); Pagseguro Internet LTDA (2%); Banco Triangulo S/A (2%); Banco Losango (2%); Alelo (2%); SEAC – Sergipe Administradora (2%); Banco Cetelem S.A. (2%); Banco do Estado do Para S.A. (2%); Banco Mercantil do Brasil S.A. (2%); Stone Pagamentos SA. (2%); Banco Daycoval S.A (2%;) Citibank N.A (2%); Banco Agibank S.A (2%); JPmorgan Chase Bank N.A. (2%); Banco Citibank, S.A. (2%); Banco Votorantim S.A. (2%); e Banco Pan S.A. (2%); (vi) o saldo dos Direitos Creditórios Cedidos devidos por Outros Devedores, considerada pro forma a cessão a ser realizada, não pode exceder individual ou cumulativamente o equivalente em reais do percentual resultante da divisão de (a) o somatório das Cotas Subordinadas Junior em circulação e (b) o Patrimônio Líquido; (vii) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios em questão, a cessão a ser realizada, não pode exceder os equivalentes em reais dos percentuais resultados das divisões entre (a) os saldos devidos por cada um dos grupos econômicos dos Devedores I-A e (b) Patrimônio Líquido, que deverão observar os seguintes limites máximos: Itaú Unibanco S.A (35,00%); Banco do Brasil S.A (20,00%); Banco Bradesco S.A (18,00%); Banco Santander (Brasil) S.A (17,00%); Caixa Econômica Federal (6,00%); Banco CSF S.A (4,00%); e Portoseg S.A (3,00%);
Condições de Cessão:	Todos e quaisquer Direitos Creditórios oferecidos pela Cedente ao Fundo deverão observar, cumulativamente, as seguintes Condições de Cessão, as quais deverão ser verificadas pela Cedente e validadas pela Servicer, na Data de Oferta, na forma prevista abaixo: (i) a Cedente não poderá estar inadimplente perante o Fundo; (ii) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão ao Fundo; (iii) os Direitos Creditórios deverão se referir a Transações de Pagamento identificadas no Arquivo de Envio; (iv) a aquisição dos Direitos Creditórios deve atender a Taxa Mínima de Cessão; e (v) os Direitos Creditórios deverão ser provenientes da realização presencial de Transações de Pagamento pelos Usuários-Finais por meio do Sistema Acqio para a aquisição de bens, produtos e serviços oferecidos na rede de Estabelecimentos Credenciados, utilizando-se de Instrumentos de Pagamento dos quais decorrem as obrigações de pagamento dos Devedores em face da Cedente;
Limites de Concentração:	A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor poderá ultrapassar 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido nas hipóteses do artigo 45, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, uma vez que as Cotas serão destinadas exclusivamente aos Investidores Autorizados. Para fins deste item 4.11 do Regulamento, consideram-se de um mesmo Devedor, os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros de Liquidez de responsabilidade ou coobrigação de Devedores integrantes do mesmo grupo econômico;
Subordinação:	O Índice de Subordinação será considerado enquadrado sempre que, cumulativamente: (i) o Índice de Subordinação Sênior for, no mínimo, 22,15% (vinte e dois inteiros e quinze décimos por cento); e (ii) o Índice de Subordinação Mezanino for, no mínimo, 3,0% (três por cento);
Nº de Cotistas:	Sênior: 1; e Subordinadas: 11 (em jun/25);

Regulamento: 08/jul/2025

Rating

Subclasse	2T25 (atual)	1T25	4T24	Abr/22 (inicial)
1ª Emissão de Sub. Mezanino	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável

Validade do Rating: 21/jan/2026

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

FUNDAMENTO DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2025, afirmou o rating '**brAA**(sf)' da Subclasse da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do TMAQ21 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Arranjos de Pagamentos de Responsabilidade Limitada – Classe Única (TMAQ21 FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

O TMAQ21 FIDC – Classe Única adquire, preponderantemente, Direitos Creditórios que, de tempos em tempos, são detidos pela ACQIO (ACQIO / Cedente / Originadora / Agente de Cobrança Extraordinária), *fintech* de produtos e serviços financeiros, em face de bancos e de adquirentes descritos em seu Regulamento. Tais créditos são originados da realização presencial de transações de pagamento pelos usuários-finais por meio do Sistema Acqio para a aquisição de bens, produtos e serviços oferecidos na rede de estabelecimentos credenciados, utilizando-se de Instrumentos de Pagamento, dos quais decorrem as obrigações de pagamento dos Devedores em face da Cedente, após o desconto das taxas de remuneração das bandeiras, dos emissores dos cartões e das credenciadoras. Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo serão individualmente representados por operações de cartão e não haverá coobrigação por parte da Cedente nas cessões realizadas ao Fundo, porém, a fim de reduzir o risco de diluições ao Fundo, por *chargebacks* e cancelamentos, está previsto que a Cedente deverá fazer, na conta do Fundo, depósitos obrigatórios em razão de cancelamentos e *chargebacks*, de forma que os pagamentos dos Direitos Creditórios cedidos sejam feitos como se não tivessem ocorrido tais eventos.

A Austin Rating recebeu as demonstrações financeiras da Acqio Holding Participações S.A. para o exercício encerrado em 31 de dezembro 2022, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, sem ressalvas. Ao final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, o consolidado da Acqio mantinha ativos totais de R$ 474,9 milhões, dos quais R$ 234,2 milhões se referiam à conta transações a receber dos emissores, R$ 159,6 milhões na conta títulos e valores mobiliários e um PL descoberto de R$ 94,2 milhões. A conta contas a pagar a estabelecimentos comerciais no passivo circulante somava R$ 91,2 milhões, constituindo-se em sua principal obrigação, o passivo financeiro no circulante e não circulante totalizavam R$ 90,7 milhões. Já no acumulado do ano de 2022, a receita líquida atingiu de R$ 133,6 milhões. A empresa teve prejuízo líquido acumulado no mesmo período de R$ 103,4 milhões. Adicionalmente, foi considerada nesta análise, informações não auditadas da Acqio Holding Participações S.A. (combinadas), referente ao semestre encerrado em 30 de setembro de 2024, encaminhadas para esta agência. O Grupo representava ao final de set/24, ativos totais de R$ 414,5 milhões, R$ 129,0 milhões desses ativos encontravam-se em contas a receber de clientes e o PL descoberto de R$ 246,2 milhões. Seu principal compromisso trata-se de obrigações com Cotistas Seniores no passivo não circulante e perfazia R$ 109,7 milhões, além disso a conta provisão para perda com investimento tinha a segunda maior representatividade e seu valor era de R$ 149,9 milhões. O passivo financeiro era de R$ 85,4 milhões somado entre passivo circulante e não circulante. Entre jan/24 e set/24, a receita líquida ficou em R$ 36,6 milhões, e a companhia teve prejuízo líquido acumulado no mesmo período de R$ 86,7 milhões. A conta despesas gerais e administrativas tinha maior participação na demonstração de resultado, com um montante de R$ 67,5 milhões. Destaca-se que o faturamento total do Grupo Acqio entre jan/24 e set/24 foi de R$ 39,9 milhões.

No dia 08 de julho de 2025, foram aprovadas em assembleia geral extraordinária de Cotistas pelas seguintes mudanças no Regulamento do Fundo: a) alteração (a) do item 6.7.11., que trata acerca do registro dos Termos de Cessão, (b) do item 13.1., que trata acerca da forma de compensação e liquidação dos Direitos Creditórios, (c) do item 13.2., que trata acerca da cobrança ordinária realizada pelo Custodiante em relação aos Direitos Creditórios Cedidos, (d) do item 13.3. (ii), de modo a prever a Gestora como responsável pela notificação ao Agente de Cobrança Extraordinária para a tomada das medidas necessárias visando a cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, (e) do item 13.3.4., que trata acerca da remuneração do Agente de Cobrança Extraordinária, e (f) do item 23.1., que trata dos encargos do Fundo, de modo a incluir eventuais despesas com o Agente de Cobrança Extraordinária.

É importante mencionar que a Austin Rating não recebeu, por parte do Administrador, os relatórios de estoques e de títulos liquidados e baixados referentes ao período analisado. Caso esses documentos não sejam encaminhados nos próximos monitoramentos, os ratings poderão ser impactados devido à falta de informação.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificações da 1ª Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) redução na originação de créditos para o Fundo, alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) rentabilidade negativa das Cotas Subordinadas Júnior com efeitos no índice mínimo de

subordinação para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Mezanino; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iv) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 22,15% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 3,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Itaú Unibanco S.A.	Máx. 35,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Banco do Brasil S.A.	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Banco Bradesco S.A.	Máx. 18,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Banco Santander (Brasil) S.A.	Máx. 17,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN
Caixa Econômica Federal	Máx. 6,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN
Banco CSF S.A.	Máx. 4,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN
Banco Coorperativo Sicredi S.A.	Máx. 3,5% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN
Portoseg S.A.	Máx. 3,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN
Banco Cooperativo do Brasil S.A.	Máx. 3,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	Enq.	-	IN	IN	IN
Banco Inter S.A.	Máx. 1,5% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	Máx. 0,5% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IN	IN	IN
Nu Pagamentos S.A.	Máx. 12,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Os demais Devedores do Grupo econômico dos Devedores II	Máx. 2,0% do PL (individual)	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo médio	180 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Chargeback e cancelamentos	Máx. 1,10% da Carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 1ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 1,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 1ª Emissão de Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Banco Genial S.A.

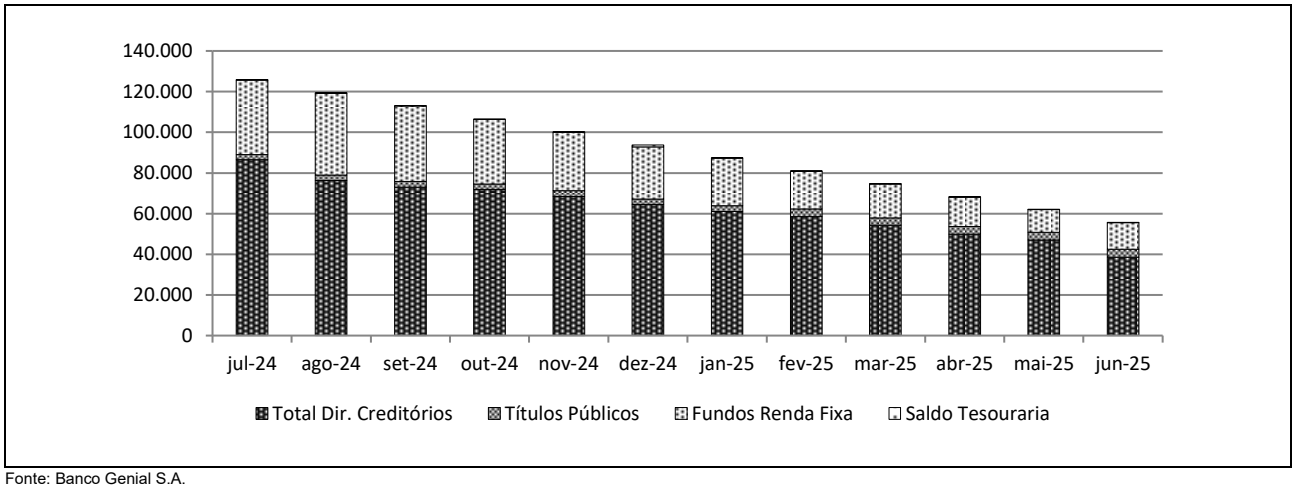
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	86.489	76.315	73.095	71.912	68.536	64.486	61.061	58.630	54.249	49.914	47.016	38.649
Créditos Vencidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**86.489**	**76.315**	**73.095**	**71.912**	**68.536**	**64.486**	**61.061**	**58.630**	**54.249**	**49.914**	**47.016**	**38.649**
Títulos Públicos	2.643	2.668	2.691	2.717	2.740	2.763	2.793	3.709	3.744	3.783	3.827	3.869
Fundo de Renda Fixa	36.523	40.339	37.247	31.803	28.721	25.556	23.457	18.595	16.668	14.508	11.101	13.081
Saldo Tesouraria	7	6	7	9	2	963	0	9	1	3	9	1
Total Geral da Carteira	**125.662**	**119.328**	**113.040**	**106.440**	**100.000**	**93.767**	**87.311**	**80.944**	**74.662**	**68.208**	**61.953**	**55.600**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PL	**125.370**	**119.038**	**112.751**	**106.138**	**99.710**	**93.474**	**87.003**	**80.640**	**74.365**	**67.908**	**61.665**	**55.309**

Fonte: Banco Genial S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	69,0%	64,1%	64,8%	67,8%	68,7%	69,0%	70,2%	72,7%	72,9%	73,5%	76,2%	69,9%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**69,0%**	**64,1%**	**64,8%**	**67,8%**	**68,7%**	**69,0%**	**70,2%**	**72,7%**	**72,9%**	**73,5%**	**76,2%**	**69,9%**
Títulos Públicos	2,1%	2,2%	2,4%	2,6%	2,7%	3,0%	3,2%	4,6%	5,0%	5,6%	6,2%	7,0%
Fundo de Renda Fixa	29,1%	33,9%	33,0%	30,0%	28,8%	27,3%	27,0%	23,1%	22,4%	21,4%	18,0%	23,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,2%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,5%**	**100,5%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Genial S.A.

Composição da Carteira



Fonte: Banco Genial S.A.

Prazo Médio												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio	62	63	65	63	68	69	70	67	65	61	58	54

Fonte: Integral Investimentos Ltda.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
ID Interno SBXAT	86.489	76.315	73.095	71.912	68.536	64.486	61.061	58.630	54.249	49.914	47.016	38.649
% PL	69,0%	64,1%	64,8%	67,8%	68,7%	69,0%	70,2%	72,7%	72,9%	73,5%	76,2%	69,9%

Fonte: Banco Genial S.A.

Chargeback e Cancelamentos (% da Carteira)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Chargeback e cancelamentos (% da Carteira)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Integral Investimentos Ltda.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Banco Genial S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Cedente[1]	69,0%	64,1%	64,8%	67,8%	68,7%	69,0%	70,2%	72,7%	72,9%	IN	IN	IN
Maior Sacado	11,4%	10,9%	11,1%	11,7%	12,4%	12,6%	13,3%	13,8%	14,1%	IN	IN	IN
5 maiores Sacados	44,1%	42,0%	42,6%	43,2%	42,9%	42,4%	43,2%	44,4%	45,0%	IN	IN	IN
10 maiores Sacados	56,0%	52,8%	53,6%	55,4%	54,6%	54,5%	56,1%	58,1%	58,3%	IN	IN	IN
20 maiores Sacados	64,2%	60,1%	60,8%	63,3%	63,7%	63,6%	64,7%	66,8%	67,1%	IN	IN	IN
50 maiores Sacados	68,8%	63,9%	64,6%	67,5%	68,5%	68,7%	69,8%	72,3%	72,5%	IN	IN	IN

Fonte: Banco Genial S.A. / (1) O maior Cedente trata-se da Originadora dos créditos, a Acqio Adquirência Instituição De Pagamento S.A.

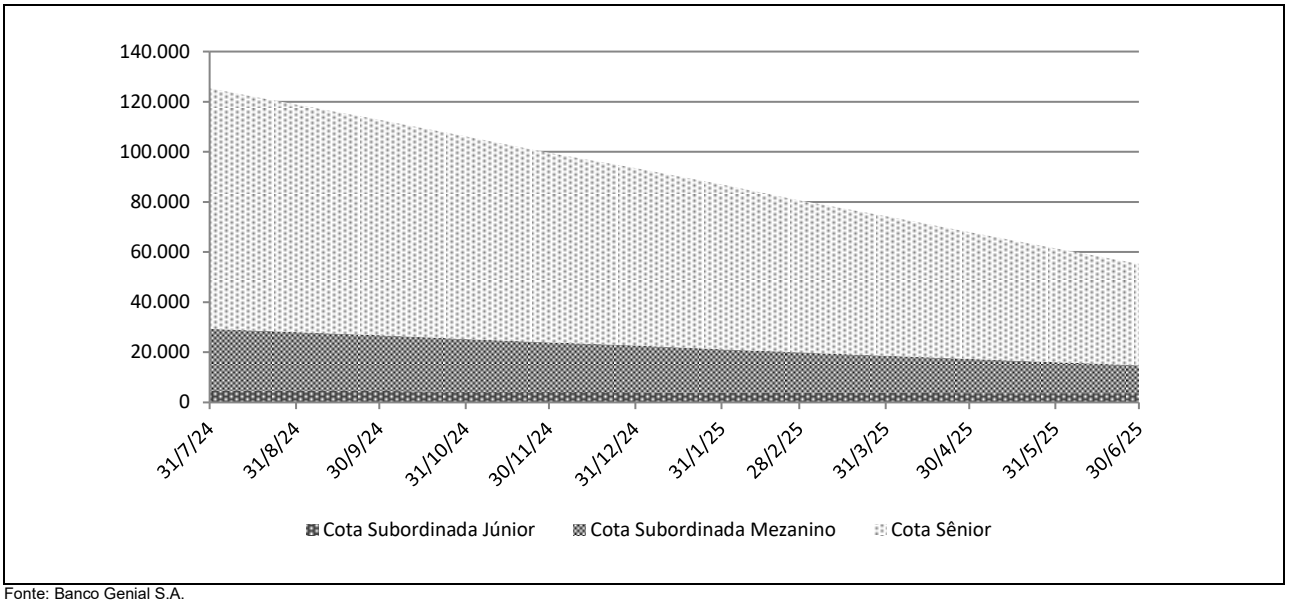
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
PL Sub / maior Cedente	0,3	0,4	0,4	0,4	0,3	0,4	0,3	0,3	0,3	IN	IN	IN
PL Sub / maior Sacado	2,0	2,2	2,1	2,0	1,9	1,9	1,8	1,8	1,8	IN	IN	IN
PL Sub / 5 maiores Sacados	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	IN	IN	IN
PL Sub / 10 maiores Sacados	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	IN	IN	IN
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	IN	IN	IN
PL Sub / 50 maiores Sacados	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,3	IN	IN	IN

Fonte: Banco Genial S.A.

Evolução do PL – Subclasses (RS Mil)												
Datas	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. (%)		
30/6/25	120.000	0	40.484	29.500	0	11.164	7.833	0	3.661	6,6%	26,8%	55.309
30/5/25	120.000	0	45.570	29.500	0	12.412	7.833	0	3.683	6,0%	26,1%	61.665
30/4/25	120.000	0	50.561	29.500	0	13.632	7.833	0	3.715	5,5%	25,5%	67.908
31/3/25	120.000	0	55.700	29.500	1	14.897	7.833	0	3.768	5,1%	25,1%	74.365
28/2/25	120.000	1	60.715	29.500	1	16.124	7.833	0	3.801	4,7%	24,7%	80.640
31/1/25	120.000	1	65.778	29.500	1	17.367	7.833	0	3.857	4,4%	24,4%	87.003
31/12/24	120.000	1	70.794	29.500	1	18.594	7.833	1	4.085	4,4%	24,3%	93.474
29/11/24	120.000	1	75.746	29.500	1	19.803	7.833	1	4.161	4,2%	24,0%	99.710
31/10/24	120.000	1	80.890	29.500	1	21.071	7.833	1	4.176	3,9%	23,8%	106.138
30/9/24	120.000	1	85.901	29.500	1	22.297	7.833	1	4.554	4,0%	23,8%	112.751
30/8/24	120.000	1	90.948	29.500	1	23.534	7.833	1	4.556	3,8%	23,6%	119.038
31/7/24	120.000	1	96.044	29.500	1	24.786	7.833	1	4.539	3,6%	23,4%	125.370

Fonte: Banco Genial S.A.

Evolução do PL Total

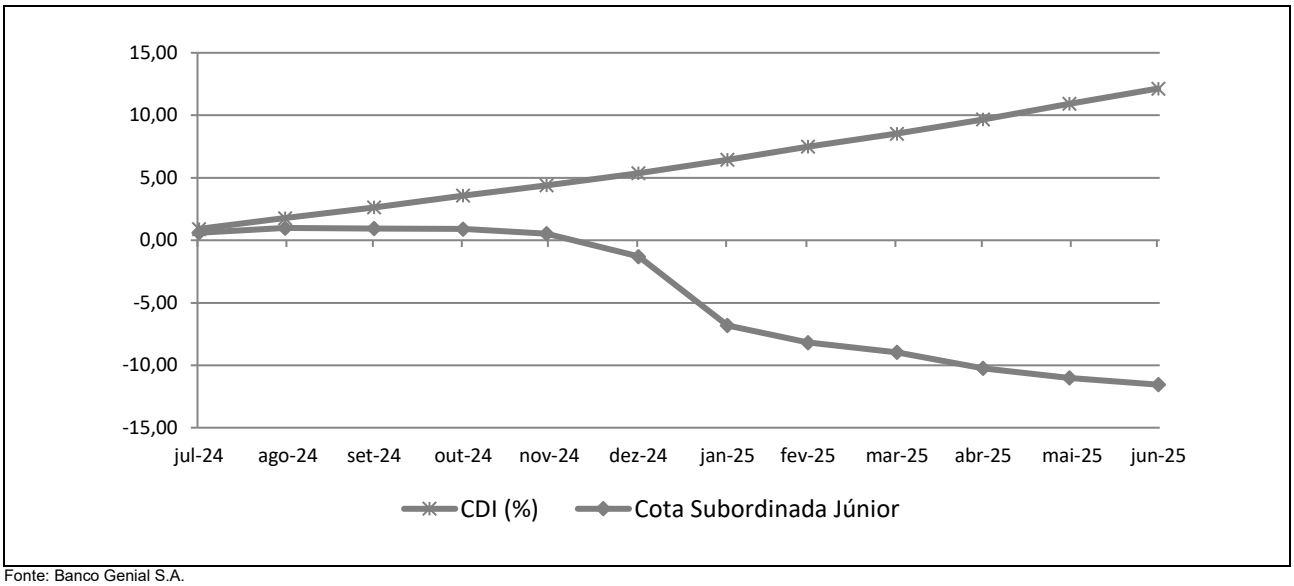


Fonte: Banco Genial S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,22	110,82	13,80	1,41	128,65	16,59	-0,60	-54,48	-11,54
mai-25	1,14	10,93	1,26	110,87	12,43	1,47	128,92	14,97	-0,85	-74,94	-11,01
abr-25	1,06	9,68	1,18	111,32	11,03	1,37	129,85	13,31	-1,41	-133,35	-10,24
mar-25	0,96	8,53	1,07	111,40	9,74	1,26	130,65	11,77	-0,85	-88,20	-8,96
fev-25	0,99	7,50	1,10	112,12	8,58	1,30	131,95	10,38	-1,47	-149,27	-8,18
jan-25	1,01	6,45	1,14	112,62	7,39	1,36	133,84	8,97	-5,58	-551,10	-6,81
dez-24	0,93	5,38	1,05	113,07	6,18	1,26	135,09	7,51	-1,82	-195,51	-1,30
nov-24	0,79	4,41	0,90	114,05	5,07	1,09	137,41	6,17	-0,37	-46,20	0,53
out-24	0,93	3,58	1,07	114,79	4,13	1,29	139,00	5,03	-0,05	-4,97	0,90
set-24	0,84	2,63	0,96	114,88	3,03	1,16	139,42	3,69	-0,04	-4,79	0,95
ago-24	0,87	1,78	1,00	115,12	2,05	1,21	139,88	2,50	0,37	42,63	0,99
jul-24	0,91	0,91	1,04	115,13	1,04	1,27	139,89	1,27	0,62	68,11	0,62

Fonte: Banco Genial S.A.

Rentabilidade Acumulada



Fonte: Banco Genial S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino (Cotas) do TMAQ21 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Arranjos de Pagamentos de Responsabilidade Limitada (TMAQ21 FIDC / Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 30 de setembro de 2025. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20250930-4.
2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes Administrador, do Gestor e da Originadora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Integral Investimentos Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Genial, Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para a Originadora e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 02 de outubro de 2025. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**